

DIÁRIO DO EXE Governo do Es

DECRETO N.º 7.020 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1975

Permite seja sustada, temporariamente, a aplicação do limite estabelecido no artigo 6.º do decreto n.º 3.980, de 8-7-74

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — A aplicação do limite previsto no art. 6.º do decreto n.º 3.980, de 8 de julho de 1974, em relação a determinadas entidades ou órgãos, poderá ser suspensa até 31 de março de 1976, em casos especiais, devidamente justificados.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Nelson Gomes Teixeira, Secretário da Fazenda

Pedro Tassinari Filho, Secretário da Agricultura

Francisco Henrique Fernando de Barros, Secretário de Obras

do Meio Ambiente

José Victório Moro, Respondendo pelo Expediente da Secre-

taria dos Transportes

José Benifácio Continho Nogueira, Secretário da Educação

Antonio Erasmo Dias, Secretário da Segurança Pública

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção

Social

José E. Mindlin, Secretário de Cultura, Ciência e Tecnologia

Ruy Silva, Secretário de Esportes e Turismo

Adhemar de Barros Filho, Secretário da Administração

Jorge Manly Neto, Secretário Extraordinário de Relações

do Trabalho

Walter Sidney Pereira Leser, Secretário da Saúde

Jorge Wilhelm, Secretário de Economia e Planejamento

Raphael Baldacci Filho, Secretário do Interior

Luis Arrobas Martins, Secretário de Estado — Chefe da

Casa Civil

Roberto Cerqueira Cesar, Secretário Extraordinário de

Negócios Metropolitanos

Publicado na Casa Civil, aos 11 de novembro de 1975.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos do Governador

DECRETO N.º 7.021, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1975

Declara de utilidade pública as entidades que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º da Lei n.º 3.198, de 25 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam declaradas de utilidade pública as entidades abaixo relacionadas:

“Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Avaré”, em Avaré
Fraterno Auxílio Cristão Nossa Senhora da Conceição — FAC e “Gru-

po Espirita Irmã Alice”, ambas em Guarulhos

“Centro Espirita “Luz e Amor”, em Jales

Instituto Espirita Gotas de Luz — “IELUZ”, em Mirassol

Lar São Vicente de Paulo, em Santa Cruz do Rio Pardo

“União Cívica Feminina” de São Carlos, em São Carlos

Obra Social “Célio Lemos”, em São José dos Campos

Consórcio Intermunicipal de Promoção Social da Região de Adaman-

tina — “CIPS”, em Adamantina

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 11 de novembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Publicado na Casa Civil, aos 11 de novembro de 1975.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos

do Governador

Artigo I — En a) Nota favor;

b) Nota II — E ma data (5 de de

III — (ções por Unidade d tunativa emitidas a

Artigo Estado, devidament inciso I do artigo a

Artigo Comissão Central a fornecedores até

§ 1.º — artigo será entregu dos cheques e/ou S/A., autenticadas

§ 2.º — à CS-7.5 até 19 de pagamento emit

Artigo de dezembro, serão crimina

Parágra dispensada a emiss

Artigo do Estado de São Serviço de Finança nal — 11 — (CS-1

Artigo decreto, para os qu que as despesas, q bro, observada a le

§ 1.º — artigo será entregu bro, juntamente co do Estado de São

§ 2.º — necimento de energ tróleu, cabendo ao respeito, ao Banco

Artigo 1 partamento de Edi aos pagamentos a seu poder.

Artigo 1 tárias e os Órgãos às Contadorias Ger mês de dezembro, 1

Artigo 1 cessarem até o fin “Restos a Pagar”, Decreto-lei n.º 178, Título.

Artigo 1 saldo dos Empenho gar” não for solicit entregues às Unida

Artigo 1 luz, energia elétrica de pagamento de le Social do Menor, a e de leitos-dia por «Restos a Pagar» p

Parágra exceção feita às con passar à quarta par

Artigo 1

Artigo 1

Artigo 1

Artigo 1

Artigo 1

Artigo 1

